

DECRETO Nº. 13.896/10  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.072.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.072.000,00 (Dois Milhões e Setenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339030	Material de Consumo 790.000,00
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar
40.10-339093	Indenizações e Restituições 1.282.000,00

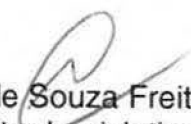
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 790.000,00
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.282.000,00

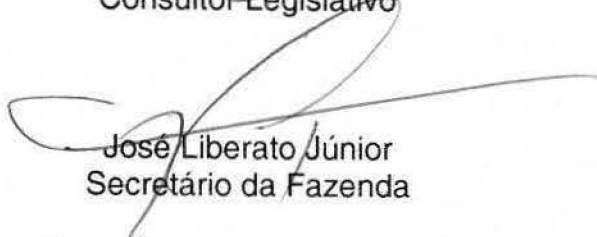
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e  
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos